



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 147/91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991


Denomina a Rua da Associação de Proteção as Crianças Pobres, de Rua da Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica denominada de Rua da Esperança a Rua da Associação de proteção as Crianças Pobres de Barreiras.

ART. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1991


Paulo Roberto Luz Braga
Prefeito Municipal.